



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

04ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 31ª. SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2024

Data: 29 de outubro de 2024

Horário de início: 19:00 Horas

Local: Plenário Sidney Sanches - CMNA

EXPEDIENTE: (Duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2024

Hino de Nova Andradina – Leitura Bíblica: Márcia Lobo -MDB

Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)

I – Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)

II – Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111).

III – Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111).

IV – Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º).

1- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO

19/2024	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº. 19, de 14 de outubro de 2024. Institui o Plano de Mobilidade Urbana e a Política Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Nova Andradina/MS, e dá outras providências.</u>
21/2024	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº. 21, de 25 de outubro de 2024. Altera e acrescenta disposições à Lei Municipal nº. 314, de 19 de abril de 2002, e dá outras providências.</u>
22/2024	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº. 22, de 25 de outubro de 2024. Altera e acrescenta disposições à Lei Municipal nº. 602, de 29 de agosto de 2006, e dá outras providências.</u>
23/2024	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 23, de 25 de outubro de 2024. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Anexo I, da Lei nº. 1.800/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS, para o exercício de 2024.</u>

2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

13/2024	Vereador Antônio Tomaz de Sousa – REPUBLICANOS	<u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13 de 22 de outubro de 2024 que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o senhor Leonardo Teodoro Silvério, e dá outras providências”.</u>
---------	--	---

3- PARECERES

60/2024	Vereador Josenildo Ceará - PT	<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 24 de outubro de 2024 “Institui o Dia Municipal do Hip-Hop no município de Nova Andradina e dá outras providências”.</u>
61/2024	Mesa Diretora	<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04, de 18 de outubro de 2024 que “Dispõe sobre baixa e</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		transferência de bens inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de Nova Andradina – MS”.
62/2024	Vereadora Cida do Zé Bugre – PODEMOS	PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 que “Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a senhora Irmã Ana Maria Dan, e dá outras providências”.

4- REQUERIMENTO

87/2024	Vereadora Márcia Lobo - MDB	<p>REQUER A MESA DIRETORA, e a Secretária de Cidadania e Assistência Social, Sra. DELMA PRADO e a Subsecretária de Políticas Públicas para as Mulheres, Sra. ARLETHE PAOLA BARBOSA DE MATOS, solicitando informações sobre a realização de cursos de capacitação:</p> <p>a) Quais são os cursos de capacitação que são oferecidos pela Secretaria de Assistência Social para as mulheres inseridas nos programas sociais? b) Existe parceria para a realização de cursos de capacitação com alguma instituição? c) Se sim, quais?</p>
89/2024	Vereadora Cida do Zé Bugre - PODEMOS	<p>REQUER A MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS, Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE, requerendo informações oficiais sobre o status atual do POP - Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua.</p> <p>1. O funcionamento do POP está respeitando o disposto na Lei Federal n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei Federal n. 13.840, de 05 de junho de 2019, Resolução RDC n. 29/2011 e demais mecanismos legais pertinentes? Quais são as principais diretrizes seguidas pelo serviço?</p> <p>2. Como o POP está articulado com o Programa de Ação Integrada e Continuada de Atenção às Pessoas em Situação de Rua? Quais parcerias foram estabelecidas para garantir um atendimento abrangente?</p> <p>3. O serviço oferece suporte específico para usuários abusivos de álcool e/ou outras drogas? Quais são as abordagens utilizadas para o tratamento e reintegração dessas pessoas?</p> <p>4. Existem indicadores de desempenho que avaliam a eficácia do POP? Quais resultados têm sido alcançados até o momento?</p> <p>5. Quais são os critérios de formação e capacitação da equipe que atende no POP? Há programas de atualização contínua para os profissionais envolvidos?</p> <p>6. Como a população pode acessar informações sobre os serviços oferecidos pelo POP? Existem</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		canais de comunicação abertos para receber feedback da comunidade?
90/2024	Vereador Dr. Sandro - MDB	<p>REQUER À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, requerendo as seguintes informações visando esclarecer aspectos relacionados à aplicação da Lei Complementar n°. 305/2023, aprovada em 15 de dezembro de 2023:</p> <p>1. Vigência e Aplicação</p> <p>a) A Lei Complementar n°. 305/2023 encontra-se em plena aplicação conforme os dispositivos nela previstos?</p> <p>b) Em caso afirmativo, detalhar desde que data.</p> <p>c) Em caso negativo, informar as razões que justificam a inércia na implementação da lei.</p> <p>2. Responsabilização pelo Descumprimento</p> <p>a) Há indícios de falhas na execução por parte de setores da administração pública municipal?</p> <p>b) Caso identificada alguma falha, especificar os setores responsáveis e as providências já adotadas.</p> <p>c) Se a responsabilidade recair sobre terceiros, apresentar justificativa formal e as medidas adotadas para sanar a irregularidade.</p> <p>3. Ações Corretivas</p> <p>a) Quais providências foram ou estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para garantir a correta aplicação da norma?</p> <p>b) Descrever as ações em andamento e, se houver, eventuais obstáculos enfrentados.</p> <p>c) Apresentar cronograma com os prazos previstos para a regularização e integral cumprimento das disposições legais.</p> <p>4. Consequências da Inércia</p> <p>a) Considerando que a norma está próxima de completar um ano desde sua aprovação, caso não esteja sendo cumprida, qual a providência que será adota pela Administração para ressarcir os munícipes que pagaram tributos a maior?</p>
91/2024	Josenildo Ceará - PT	<p>REQUER A MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e a Diretora da Fundação Novaandradinense de Cultura (FUNAC). Sr^a. ANA LÚCIA VASCONCELOS, para solicitar informações detalhadas acerca dos recursos destinados ao setor cultural por meio da Lei Aldir Blanc, conforme regulamentação federal vigente. Nosso questionamento se pauta nos seguintes pontos:</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		<p>1. Valor em caixa: Qual o valor total disponível nos cofres da Secretaria de Cultura referente aos recursos da Lei Aldir Blanc até a presente data?</p> <p>2. Editais pendentes: Quais são os motivos que têm impedido o lançamento dos editais destinados ao credenciamento e apoio aos artistas e produtores culturais locais? Considerando que estamos próximos ao final do ano, prazo estipulado pela Lei para o uso dos recursos, é de extrema importância que tais editais sejam lançados para que nossos artistas possam submeter seus respectivos trabalhos e, conseqüentemente, garantir o acesso aos recursos.</p> <p>3. Dificuldades na produção do edital: A Secretaria de Cultura tem enfrentado alguma dificuldade na elaboração ou aprovação dos editais? Caso sim, quais são esses obstáculos e que medidas estão sendo tomadas para superá-los? Existe alguma previsão para o lançamento do edital, tão aguardado pela classe artística?</p> <p>Além disso, solicitamos informações sobre o andamento da Lei Paulo Gustavo:</p> <p>1. Pagamentos e projetos: Como está o andamento dos pagamentos relacionados aos projetos submetidos à Lei Paulo Gustavo? Os projetos já estão sendo elaborados e desenvolvidos pelos contemplados?</p> <p>2. Prestação de contas: A Secretaria de Cultura tem recebido prestações de contas por parte dos produtores e artistas já beneficiados? Como está o cronograma e acompanhamento dessas prestações?</p>
92/2024	Vereadores/as subscritos/as	<p>REQUEREM À MESA DIRETORA, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário:</p> <p>PROJETO DE LEI Nº 23, de 25 de outubro de 2024. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Anexo I, da Lei nº. 1.800/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS, para o exercício de 2024.</p>

5 – INDICAÇÕES

240/2024	Vereadora Márcia Lobo - PODEMOS	<p>INDICA À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA e a Secretária de Cidadania e Assistência Social, Sra. DELMA PRADO e a Subsecretária de Políticas Públicas para as Mulheres, Sra. ARLETHE PAOLA BARBOSA DE MATOS solicitando que seja incluída no projeto</p>
----------	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		da Feira das Mulheres de Atitude, as mulheres que participam do Programa Mulheres em Campo do SENAR.
241/2024	Vereadora Cida do Zé Bugre - PODEMOS	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , solicitando a viabilização da avaliação da relação entre a taxa de iluminação pública e a implementação de energia solar em nosso município, considerando a importância de tais medidas para promover a sustentabilidade e a economia nos recursos públicos.
242/2024	Vereadora Cida do Zé Bugre - PODEMOS	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE , solicitando a viabilização para Instituir o Programa de Ação Integrada e Continuada de Atenção às Pessoas em Situação de Rua usuárias abusivas de álcool e/ou outras drogas.
243/2024	Vereadora Márcia Lobo- PODEMOS	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente a Senadora Sra. SORAYA THRONICKE solicitando Emenda Parlamentar para custeio do Programa Alimentação Complementar para Aleitamento Materno (cartão amamentação).
244/2024	Vereador Deildo Piscineiro - PSDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e a Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE , Reiterando a Indicação nº 302/2022, solicitando a disponibilidade de um Veículo Van/ônibus para transportar duas vezes na semana pessoas da Terceira Idade que participam ou desejam participar do Projeto Conviver do Município de Nova Andradina-MS.
245/2024	Vereador Deildo Piscineiro - PSDB	INDICA À MESA , que seja encaminhado expediente ao Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINEL , solicitando que seja viabilizada a instalação de 02 (duas) “Ondulação transversal”, na Rua Marcia Yoshie Yoshioka Lima, município de Nova Andradina, sendo: a) De frente a Empresa de Transportes Transpiloto, b) Nas proximidades do nº 3.225
246/2024	Vereador Wilson Almeida – União Brasil	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. NELSON CUSTÓDIO DA SILVA , solicitando conceder descontos em juros e multas para os contribuintes, tanto tributários quanto não tributários (como ITBI, ISS e IPTU), que estão inscritos na dívida ativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

247/2024	Vereador Wilson Almeida – União Brasil	INDICA À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando a restauração e colocação de bancos na Praça Paul Percy Harris (Praça da Fogueira).
248/2024	Vereadoras Gabriela Delgado – MDB, Márcia Lobo – PODEMOS e Cida do Zé Bugre - PODEMOS	INDICAM À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE , indicam auxílio aluguel a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em sua situação de vulnerabilidade social e econômica.
249/2024	Vereadora Gabriela Delgado – MDB	INDICA À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , solicito que no projeto de pavimentação asfáltica da Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade em Nova Andradina, e na Avenida Nova Andradina no Distrito de Nova Casa Verde, seja incluída a implementação de uma pista de caminhada e arborização em toda a sua extensão.
250/2024	Vereadores Josenildo Ceará – PT e Fábio Zanata - MDB	INDICA À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Saúde Sr. LUIZ EDUARDO , solicitando a Reforma do Prédio do Hemocentro para que seja reestabelecido a parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso Do Sul e volte a ofertar os serviços de coleta de sangue no referido hemocentro.

V- Uso da Palavra no Expediente –Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO - 10 minutos –

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123)

6- VOTAÇÃO DOS PROJETOS

24/2024	Vereador Josenildo Ceará - PT	<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 24 de outubro de 2024 “Institui o Dia Municipal do Hip-Hop no município de Nova Andradina e dá outras providências”.</u>
04/2024	Mesa Diretora	<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04, de 18 de outubro de 2024 que “Dispõe sobre baixa e transferência de bens inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de Nova Andradina – MS”.</u>
12/2024	Vereadora Cida do Zé Bugre – PODEMOS	<u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 que “Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a senhora Irmã Ana Maria Dan, e dá outras providências”.</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

23/2024	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 23, de 25 de outubro de 2024. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Anexo I, da Lei nº. 1.800/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS, para o exercício de 2024.</u>
---------	--------------------	--

7- MOÇÃO

55/2024	Vereadora Márcia Lobo - PODEMOS e vereadores/as subscritos/as	REQUEREM À MESA DIRETORA que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO à ACENA (Associação Cultural e Esportiva de Nova Andradina), neste ato representada pelo Presidente, Sr. ELTON JODAI, ao seu Diretor Esportivo, Sr. GUSTAVO AZUMA, ao Técnico Sr. ROBERTO SHINJI UEHARA e ao Treinador Sr. ADILSON SADAU TANAKA pela conquista do Campeonato Brasileiro Categoria “B” Chave Ouro de Softbol.
60/2024	Vereador Fábio Zanata - MDB	REQUER À MESA DIRETORA , que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO a Banda Marcial Getúlio Vargas pela apresentação no Campeonato Sul-Mato-Grossense de Bandas e Fanfarras em Aquidauana-MS, em 24 de agosto de 2024.

VI - Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Próxima Sessão: Sessão Ordinária dia 05 de Novembro de 2024, às 19:00 Horas – CMNA.